

TABELA I
PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS (VALORES POR
METRO QUADRADO PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS)

SETOR FISCAL	VALOR BASE	VALOR BASE ATUALIZADO (INPC-IBGE 4,77%)
I	208,59	218,53
II	119,18	124,86
III	20,74	21,72
IV	92,33	96,73
V	74,41	77,95
VI	68,47	71,73
VII	62,46	65,43
VIII	47,60	49,87
IX	47,60	49,87
X	38,69	40,53
ΧI	35,66	37,36
XII	32,75	34,31
XIII	20,74	21,72
XIV	23,79	24,92
XV	32,75	34,31
XVI	23,79	24,92
XVII	10,28	10,77
XVIII	38,69	40,53

TABELA VII VALORES POR M2 PARA AVALIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

TIPO DA EDIFICAÇÃO		VALOR BASE	VALOR BASE ATUALIZADO (INPC- IBGE 4,77%)	
TIPO 01	(I/R)	Residência Fina	505,45	529,55
TIPO 02	(II/R)	Residência Média	427,68	448,08
TIPO 03	(III/R)	Residência Popular	362,81	380,11
TIPO 04	(IV/R)	Residência Operária	272,12	285,10
TIPO 05	(I/A)	Apartamento Bom	492,46	515,95
TIPO 06	(II/A)	Apartamento Médio	388,81	407,35
TIPO 07	(I/C)	Comercial Bom	506,41	530,56
TIPO 08	(II/C)	Comercial Médio	401,74	420,90
TIPO 09	(1/1)	Industrial 1	492,46	515,95
TIPO 10	(11/1)	Industrial 2	388,81	407,35
TIPO 11	(111/1)	Industrial 3	259,17	271,53
TIPO 12	(IV/I)	Industrial 4	207,28	217,16



- DECRETO Nº 6.049, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 -

TABELA X VALORES PARA LANÇAMENTO DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TAXA	MÉTODO DE	VALOR	VALOR BASE ATUALIZADO (INPC-
	APLICAÇÃO	BASE	IBGE 4,77%)
Remoção de lixo	Metro quadrado	0,92	0,96

TABELA XI

PARA APURAÇÃO DO VALOR DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS

E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONA	E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO				
CONTRIBUINTES	VALOR BASE	VALOR BASE ATUALIZADO INPC- IBGE 4,77%			
I – Estabelecimentos industriais e de	produção				
a) com até 02 empregados	286,47	300,13			
b) de 03 até 05 empregados	363,63	380,97			
c) de 06 até 10 empregados	683,24	715,83			
d) de 11 até 15 empregados	1.013,90	1.062,26			
e) de 16 até 20 empregados	1.983,82	2.078,44			
f) de 21 até 50 empregados	3.306,47	3.464,18			
g) de 51 até 100 empregados	4.849,49	5.080,81			
h) de 101 até 200 empregados	9.699,09	10.161,73			
i) de 201 até 500 empregados	15.650,86	16.397,40			
j) acima de 500 empregados	18.736,95	19.630,70			
2 – Estabelecimentos comercia	ais				
a) com até 02 empregados	220,33	230,83			
b) de 03 até 05 empregados	363,63	380,97			
c) de 06 até 10 empregados	859,59	900,59			
d) de 11 até 20 empregados	1.763,37	1.847,48			
e) de 21 até 50 empregados	3.306,47	3.464,18			
f) acima de 50 empregados e, para cada acréscimo de 5 (cinco)	3.306,47	3.464,18			
empregados ou fração.	154,20	161,55			
g) Instalações com ânimo de permar	nência:				
1 – Traillers e demais instalações fixas	1.322,49	1.385,57			
2 – Carrinhos, bancas, tabuleiros, etc, removíveis	330,56	346,32			
3 – Estabelecimentos de produção agropecuária					
a) com até 10 empregados	176,24	184,64			
b) de 11 a 20 empregados	308,51	323,22			
c) de 21 até 50 empregados	550,99	577,27			
d) acima de 50 empregados	1.322,49	1.385,57			



similares	т	
) Agências bancárias	8.817,33	9.237,91
) Postos de Atendimento(PAB)	3.526,83	3.695,05
c) Caixas eletrônicos externos	2.424,70	2.540,35
d) Financeiras	4.408,60	4.618,89
e) Agências de Seguros e demais	3.747,31	3.926,05
5 – Hospedagem e similares		
a) Hotéis	1.102,07	1.154,63
o) Motéis	1.763,37	1.847,48
c) Pensões e similares	330,56	346,32
6 – Diversões públicas		
a) Boates e similares	1.432,74	1.501,08
b) Quaisquer espetáculos ou diversões, inclusive boliches, cinemas, teatr diversões, etc, por ano ou evento.	os, tiro ao alvo, o	circos, parques de
1 – Ocupando área de até 1000 m2	440,77	461,79
2 – Ocupando área acima de 1000 m2	881,62	923,67
7 – Profissionais liberais e autônomos não esta	abelecidos	
a) Possuidores de diploma de nível superior	242,39	253,95
b) Possuidores de diploma de nível médio	198,29	207,74
c) Representantes comerciais autônomos, empreiteiros de obras, corretores, despachantes, agentes e prepostos em geral, media-dores de negócios.	242,39	253,95
d) Motoristas de táxi	154,20	161,55
e) Motorista de transporte de escolares e outros passageiros	176,24	184,64
f) Motorista de transporte de cargas	176,24	184,64
g) Operadores de máquinas de terraplenagem e agrícolas.	154,20	161,55
h) Profissionais de nível técnico: eletricista, ferramenteiro, instrutor, mecânico de manutenção, operador de máquinas-ferramenta e de produção, soldador e assemelhados.	176,24	184,64
i) Demais profissionais não especializados: barbeiro, carpinteiro, costureira, cozinheira, datilógrafo, depilador, encanador, faxineiro, jardineiro, manicura, pedicuro, pedreiro, pintor, etc.	154,20	161,55
8 – Estabelecimentos de prestação de ser	viços	
P/ cada 5 empregados(ou fração) a partir do 3º mais o valor correspondente à atividade exercida(ou similar) de acordo com os itens "a" até "u" seguintes:	143,18	150,00
a) Armazéns gerais, frigoríficos, silos, guarda-móveis e similares	1.983,82	2.078,44
b) Estacionamento de veículos (estadia)	528,95	554,18
c) Casas lotéricas	573,04	600,37
d) Lavagem, limpeza, lubrificação e troca de óleo de veículos	528,95	554,18
a) Lavagem, impeza, lubimeação e troca de oieo de velculos		·
e) Estúdios fotográficos, cinematográficos e de gravação	286,47	300,13
f) Conserto, restauração, manutenção e conserv	ração do:	



a) por dia

b) por mês

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 6.049, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 -

1 – Veículos – mecânica, elétrica, funilaria e pintura	573,04	600,37
2 – Aparelhos e equipamentos elétricos e/ou eletrônicos	661,20	692,73
3 – Pneus e câmaras de ar (Borracharias)	198,29	207,74
4 – Máquinas e equipamentos mecânicos	705,28	738,92
5 – Demais oficinas	220,33	230,83
g) Postos de combustíveis e serviços para veículos, depósitos de inflamáveis, explosivos e produtos perigosos	2.424,70	2.540,35
h) Depósito e comércio de GLP	881,62	923,67
i) Tinturarias e lavanderias	154,20	161,55
j) Representação comercial	286,47	300,13
k) Barbearias, salões de beleza e afins	176,24	184,64
I) Estabelecimentos de banhos, duchas, massagens, saunas, ginásticas e congêneres	484,85	507,97
m) Ensino de qualquer grau ou natureza	440,77	461,79
n) Laboratórios de análises clínicas e eletricidade médica	550,99	577,27
o) Hospitais, maternidades e pronto-socorros	1.102,07	1.154,63
p) Sanatórios, ambulatórios, clínicas médicas ou odontológicas, casas de repouso e congêneres	550,99	577,27
q) Construtoras, terraplenagens ou quaisquer estabelecimentos ligados ao ramo de construção civil	663,13	694,76
r) Escritórios de serviços:	-	
1 – Engenharia, arquitetura, urbanismo	330,56	346,32
2 – Técnicos em edificações, agrimensura, agrícolas, etc	242,39	253,95
3 – Contabilidade, despachos, assessoria, consultoria, advocacia, etc	264,40	277,01
4 – Publicidade, propaganda, turismo	220,33	230,83
5 – Compra, venda e administração e corretagem de imóveis	286,47	300,13
s) Transportes leves – até 6.000 kg		
1 – Pessoa física	186,45	195,34
2 – Pessoa jurídica	207,20	217,08
e, para cada veículo, a partir do 2º, mais:	43,99	46,08
t) Transportes pesados – mais de 6.000	kg	
1 – Pessoa física	286,47	300,13
2 – Pessoa jurídica	308,51	323,22
e, para cada veículo, a partir do 2º, mais:	77,07	80,74
u) Quaisquer outras atividades, não incluídas nos itens acima, sendo elas ir financeiras ou de serviços, assim como quaisquer estabelecimentos de p modo permanente ou temporário, prestem serviços ou exerçam atividades Tabela XIX deste código.	ndustriais, agrope essoas físicas ou	ı jurídicas que, d

6,85

92,24

6,54

88,05



- DECRETO Nº 6.049, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 -

TABELA XII PARA APURAÇÃO DO VALOR DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

CONTRIBUINTES	VALOR BASE	VALOR BASE ATUALIZADO (INPC-IBGE 4,77%)		
Estabelecimentos Industriais e de Produção				
1) Até as 22h00:				
a) com até 100 empregados	132,16	138,46		
b) de 101 até 500 empregados	264,40	277,01		
c) com mais de 500 empregados	528,95	554,18		
2) Além das 22h00 d	ou Ininterrupto			
a) com até 100 empregados 264,40 277,01				
b) de 101 até 500 empregados	528,95	554,18		
c) com mais de 500 empregados	1.057,99	1.108,45		
Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços				
a) Até as 22h00	66,02	69,16		
b) Além das 22h00 (em caráter excepcional)	132,16	138,46		

TABELA XIII PARA APURAÇÃO DO VALOR DA TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE

TIPO DE COMÉRCIO EVENTUAL / AMBULANTE	VALOR BASE	VALOR BASE ATUALIZADO (INPC- IBGE 4,77%)	
1) Gêneros não alimentícios			
a) Por ano	154,20	161,55	
b) Por semestre	99,08	103,80	
c) Por mês	17,53	18,36	
2) Gêneros alimentícios			
a) Por ano	154,20	161,55	
b) Por semestre	99,08	103,80	
c) Por mês	17,53	18,36	
3) Gêneros de origem agropecuária			
a) Por ano	154,20	161,55	
b) Por semestre	88,05	92,24	
c) Por mês	17,53	18,36	



- DECRETO Nº 6.049, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 -

4) Por ocasião de festas e eventos			
a) Até 15 dias	88,05	92,24	
b) De 16 a 30 dias	176,24	184,64	
c) Para cada período de 15 dias, que exceder o prazo do item "b", acrescer:	66,02	69,16	

TABELA XIV PARA APURAÇÃO DO VALOR DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS CORRELATOS

OBRAS	VALOR BASE	VALOR BASE ATUALIZADO (INPC-IBGE 4,77%)
1 – Construção de prédic	os	
a) Edifícios de uso residencial, para habitação unit complementar, por m2	familiar e resp	ectiva construção
a1) Até 70 m2	0,77	0,80
a2) Entre 70,01 m2 e 200 m2	1,56	1,63
a3) Mais de 200 m2	2,29	2,39
 b) Edifícios para fins industriais e respectiva construção cor b1) Até 250 m2 b2) Acima de 250 m2 c) Edifícios para uso comercial misto e outros fins, inclus 	1,64 2,56	1,71 2,68
respectiva construção complementar, por m2		,
c1) Até 100 m2	1,64	1,71
c2) Acima de 100 m2	2,56	2,68
2 – Obras diversas		T
a) Construção de marquises, sótãos, girais, telheiros e barracões, por m2	3,22	3,37
b) Muros, muretas e gradis, por metro linear	1,44	1,50
c) Construções de postos de gasolina e serviços para automóveis e outros veículos automotores, por m2	1,90	1,99
d) Construção ou remoção de chaminés ou reservatórios enterrados ou elevados, por unidade	66,02	69,16
enterrados ou elevados, por unidade		
e) Tapumes, andaimes e similares, por metro linear, por semestre ou fração	4,31	4,51
e) Tapumes, andaimes e similares, por metro linear, por	4,31 39,56	4,51 41,44



h) Reforma e ampliações de prédios, por m2	0,77	0,80		
Construção de estruturas metálicas ou de concreto armado, por m2	3,22	3,37		
3 – Loteamentos, Desmembramentos e	Arruamentos			
a) Loteamentos e arruamentos de áreas, excetuando-se as destinadas aos serviços de uso público, inclusive reaprovação, por m2	0,32	0,33		
b) Desmembramento de área, de por	ção maior:			
b1) até 100.000 m2, de área desmembrada, por m2	0,12	0,13		
b2) acima de 100.000 m2	14.328,20	15.011,65		
c) Desdobro de lotes, em loteamentos já aprovados, por m2 de área desdobrada	0,32	0,33		
d) Anexação de área:				
d1) até 100.000 m2, de área anexada, por m2	0,11	0,12		
d2) acima de 100.000 m2	12.344,32	12.933,14		
4 – Alinhamento e nivelamento				
a) Por metro linear	9,81	10,27		
5 – Serviços correlatos				
a) Numeração de prédios, por emplacamento	21,96	23,00		
b) Vistorias, para cada solicitação	43,99	46,08		
c) Alvará de licença expedido, por l	unidade			
c1) Para loteamentos e arruamentos	1.322,49	1.385,57		
c2) Para desdobro ou desmembramento de lotes	154,20	161,55		
c3) Outros	43,99	46,08		
d) Substituição ou correção de documento ou de responsabili-dade em processo, por folha de desenho ou lauda	10,95	11,47		
e) Concessão de habite-se, sem considerar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, também devido, por unidade				
e1) Residencial	43,99	46,08		
e2) Comercial	88,05	92,24		
e3) Industrial	176,24	184,64		
f) Substituição de projetos de construção já aprovados, por m2 de áreas acrescida	1,64	1,71		



g) Serviços não especificados, por unidade	15,34	16,07		
6 – Obras não especificadas nos ítens anteriores				
a) Por metro linear	10,95	11,47		
b) Por m2	1,44	1,50		



- DECRETO Nº 6.049, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 -

TABELA XV PARA APURAÇÃO DO VALOR DA TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE COMERCIAL

ESPÉCIE DE PUBLICIDADE	VALOR BASE	VALOR BASE ATUALIZADO (INPC-IBGE 4,77%)
1 – Publicidade relativa a atividade exercida no local, afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços ou quaisquer outros (exceto a meramente indicativa da razão social ou nome fantasia e ramo de atividade, desde que única no estabelecimento). Por unidade, por ano.	110,13	115,38
2 – Publicidade de terceiros, afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agro-pecuários, de prestação de serviços ou quaisquer outros. Por unidade, por ano.	165,23	173,11
3 – Publicidade :		
a) no interior ou exterior de veículos de uso público, não destinado à publicidade como ramo de negócio. Por veículo e por ano.	143,18	150,00
b) em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, sonora ou escrita, na parte externa. Por veículo e por mês ou fração.	242,39	253,95
c) por meio de alto-falante. Por mês ou fração.	727,33	762,02
d) Em cinemas, teatros, circos, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou outros dispositivos. Por anunciante e por ano.	308,51	323,22
e) em vitrines, "stands", vestíbulos e outras dependências de estabelecimentos comerciais, industriais, agropecuários, de prestação de serviços e quaisquer outros, para a divulgação de produtos ou serviços estranhos ao ramo de atividade do contribuinte.Por anunciante e por ano.	308,51	323,22

4 – Publicidade em placas, painéis, cartazes, letreiros, tabuletas, faixas e similares, colocados em vias públicas, terrenos, tapumes, platibandas, andaimes, muros, telhados, paredes, terraços, jardins, cadeiras, bancos, toldos, mesas, campos de esportes, clubes, associações, ou em qualquer outro local e qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais, estaduais ou federais.

Por unidade e por mês ou ano:		Mês	Ano	Mês	Ano
a) até 1,00 m2		17,53	88,05	18,36	92,24
b) de 1,01 m2 até 2,00 m2		21,96	U	23,00	161,55
c) de 2,01 m2 até 4,00 m2		32,98	264,4 0	34,55	277,01
d) de 4,01 m2 até 6,00 m2		43,99	440,7 7	46,08	461,79
e) Acima de 6,00 m2, por m2 excedente:		4,31	13,12	4,51	13,74
5 – Publicidade através de luminosos. Por u	unidade e por a	ano			
a) simples		132	2,16	138	8,46
b) "back light"		518	3,55	543	3,28
6 – Publicidade por meio de projeção de filmes ou dispositivos similares, e logradouros públicos. Por anunciante, por ano	m vias ou	297	7,47	31 ⁻	1,65
7 - Cartazes, para afixação – acima de 0,07 m2) Por cer	nto ou fração	26	,33	27	',58
8 - Programas, para afixação – abaixo de 0,07 m2) Por cen	to ou fração	21	,96	23	3,00
9 – Anúncios escritos, entregues em mãos ou à Domicílio Po fração	or cento ou	6,	54	6.	,85



- DECRETO Nº 6.049, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 -

10 – Publicidade por meio de placas, painéis, letreiros ou similares em espaços e praças desportivas públicas, nos casos previstos na Lei Municipal no. 2.097, de 6 de outubro de 2011 - por unidade, mês e área em metro quadrado (m²), observada a dimensão mínima de 2 (dois) metros quadrados (m²).

TABELA XVI LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO

TIPO DA OCUPAÇÃO	APURAÇÃO	VALOR BASE	VALOR BASE ATUALIZADO (INPC-IBGE 4,77%)
1) Ocupação de	áreas públicas:		
a) Circos, parques de diversões e congêneres	Por m2 e dia	0,13	0,14
b) Feiras e eventos	Por m2 e dia	0,29	0,30
c) Festas e comemorações	Por m2 e dia	0,29	0,30
d) Estacionamento	Por m2 e dia	0,31	0,32
e) Outras finalidades	Por m2 e dia	0,58	0,60
2) Ocupação pa	ara feiras-livres		
a) Espaço para montagem de barraca	Por m2 e dia	0,13	0,14
b) Veículos pequenos (até 6,00 m)	Unidade e dia	13,12	13,74
c) Veículos grandes (+ de 6,00 m)	Unidade e dia	17,53	18,36
3) Ocupação nas vias e logrado	ouros, solo e sub-solo	públicos	
a) Postes de iluminação públicas e similares	Por unidade e por ano	0,34	0,35
b) Torres de transmissão ou de comunicação	Por m2 e por ano	1,13	1,18
c) Cabeamentos térreos ou subterrâneos e ductos e condutos para fins diversos ou similares	Por metro linear e por ano	0,34	0,35
d) Espaço para fins diversos	Por m2 e dia	0,44	0,46
e) Veículos pequenos	Por unidade e dia	0,94	0,98
f) Veículos médios	Por unidade e dia	1,35	1,41
g) Veículos grandes	Por unidade e dia	1,97	2,06



- DECRETO Nº 6.049, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 -

TABELA XVII TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNGIA SANITÁRIA

CNAE FISCAL	DISCRIMINAÇÃO DA ATIVIDADE	CÓDIGO	R\$
0892-4/03	01 – INDÚSTRIA DE ALIMENTOS REFINO E OUTROS TRATAMENTOS DO SAL	9.1.1	1 629 40
1031-7/00	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS	9.1.1	1.628,49
1031-7/00	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO	-	1.628,49
1032-3/01	-	9.1.1	1.628,49
1032-5/99	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO	9.1.1	1.628,49
1041-4/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO	9.1.1	1.628,49
1042-2/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO.	9.1.1	1.628,49
1043-1/00	FABRICAÇÃO DE MARGARINA E OUTRAS GORDURAS VEGETAIS E DE ÓLEOS NÃO COMESTÍVEIS DE ANIMAIS	9.1.1	1.628,49
		9.1.1 – por indústria	1.628,49
1053-8/00	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS	9.1.1 – por sorveteria	651,34
1061-9/01	BENEFICIAMENTO DE ARROZ	9.1.1	1.628,49
1061-9/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ	9.1.1	1.628,49
1062-7/00	MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS	9.1.1	1.628,49
1063-5/00	PRODUÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	9.1.1	1.628,49
1064-3/00	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS –EXCETO ÓLEO DE MILHO	9.1.1	1.628,49
1065-1/01	FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS	9.1.1	1.628,49
1065-1/02	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO EM BRUTO	9.1.1	1.628,49
1065-1/03	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO REFINADO.	9.1.1	1.628,49
1069-4/00	MOAGEM E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	9.1.1	1.628,49
1071-6/00	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO	9.1.1	1.628,49
1072-4/01	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CANA REFINADO	9.1.1	1.628,49
1072-4/02	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CEREAIS (DEXTROSE) E DE BETERRABA	9.1.1	1.628,49
1081-3/01	BENEFICIAMENTO DE CAFÉ	9.1.1	1.628,49
1081-3/02	TORREFACAO E MOAGEM DO CAFÉ	9.1.1	1.628,49
1082-1/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE CAFÉ	9.1.1	1.628,49
1091-1/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.	9.1.1	1.628,49
1092-9/00	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS	9.1.1	1.628,49
109 3-7/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES	9.1.1	1.628,49
109 3-7/02	PRODUÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS,BALAS E SEMELHANTES	9.1.1	1.628,49
109 4-5/00	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	9.1.1	1.628,49
109 5-3/00	FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS	9.1.1	1.628,49
109 6-1/00	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS	9.1.1	1.628,49
109 9-6/02	FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS	9.1.1	1.628,49
1099-6/03	FABRICAÇÃO DE FERMENTO E LEVEDURAS	9.1.1	1.628,49
109 9-6/04	FABRICAÇÃO DE GELO COMUM	9.1.1	1.628,49



109 9-6/05	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO.	9.1.1	1.628,49
109 9-6/06	FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS	9.1.1	1.628,49
109 9-6/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	9.1.1	1.628,49
	02 - INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL		
112 1-6/00	FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS	9.1.2	1.628,49
	03 - INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMEI	NIOS	
201 9-3/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS INORGÂNICOS, NÃO ESPECIFICADOS.	9.1.1	1.628,49
2029- 1/00	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS		1.628,49
2093-2/00	FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL	9.1.1	1.628,49
	04 – INDUSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMI	ENTOS	
1731-1/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL	9.1.1	1.628,49
1732-0/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO	9.1.1	1.628,49
1733-8/00	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO	9.1.1	1.628,49
2071-1/00	FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS	9.1.1	1.628,49
2222-6/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO	9.1.1	1.628,49
231 2-5/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO	9.1.1	1.628,49
234 1-9/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRATÁRIOS	9.1.1	1.628,49
234 9-4/99	FABRICAÇAO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO REFRATARIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	9.1.1	1.628,49
259 1-8/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS	9.1.1	1.628,49
	05 – INDÚSTRIA DE CORRELATOS / PRODUTOS PA	ARA A SAÚDE	
2219-6/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	9.1.4	1.628,49
3092-0/00	FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	9.1.4	1.628,49
01/07/3250	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTO NÃO ELETRÔNICO E UTENSÍLIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	9.1.4	1.628,49
02/07/3250	FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	9.1.4	1.628,49
02/07/3250	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFETIOS FÍSICOS, APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA	9.1.4	1.628,49
2660-4/00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	9.1.4	1.628,49
2829-1/99	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS	9.1.4	1.628,49
			4 000 40
		9.1.4 – para fabricação	1.628,49



07/07/3250	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS	9.1.4	1.628,49
08/07/3250	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO NÃO TECIDO PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR	9.1.4	1.628,49
	06 – INDÚSTRIAS DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HI	GIENE E PERFUMES	1
1742-7/01	FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS	9.1.4	1.628,49
1742-7/02	FABRICAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS	9.1.4	1.628,49
2063-1/00	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	9.1.4	1.628,49
3291-4/00.	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS E VASSOURAS	9.1.4	1.628,49
	OZ INDÍOTRIA DE CAMEANTES DOMISSAN	UTÁ DIOO	
2052-5/00	07 - INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSAN FABRICAÇÃO DE DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS	9.1.4	1 629 40
	-		1.628,49
2061-4/00	FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS.	9.1.4	1.628,49
2062-2/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO	9.1.4	1.628,49
	OS INDÍSTRIA DE MEDICAMENTOS	<u> </u>	
2014-2/00	08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS	9.1.4	1.628,49
	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO	-	
01/01/2121	HUMANO	9.1.4	1.628,49
02/01/2121	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO HUMANO	9.1.4	1.628,49
03/01/2121	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS PARA USO HUMANO	9.1.4	1.628,49
2123-8/00	FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS	9.1.4	1.628,49
	09 - INDÚSTRIAS DE FARMOQUÍMICO		
2110-6/00	09 - INDÚSTRIAS DE FARMOQUÍMICO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS	9.1.4	1.628,49
2110-6/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS	9.1.4	1.628,49
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS 10 - INDÚSTRIAS DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS E	9.1.4 DIVERSOS / PRECURSORES	
2091-6/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS 10 – INDÚSTRIAS DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS E FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES	9.1.4 DIVERSOS / PRECURSORES 9.1.1	1.628,49
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS 10 - INDÚSTRIAS DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS E	9.1.4 DIVERSOS / PRECURSORES	
2091-6/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS 10 - INDÚSTRIAS DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS E FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL	9.1.4 DIVERSOS / PRECURSORES 9.1.1 9.1.1	1.628,49
2091-6/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS 10 – INDÚSTRIAS DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS E FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES	9.1.4 DIVERSOS / PRECURSORES 9.1.1 9.1.1	1.628,49 1.628,49
2091-6/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS 10 - INDÚSTRIAS DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS E FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL	9.1.4 DIVERSOS / PRECURSORES 9.1.1 9.1.1	1.628,49
2091-6/00 2093-2/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS 10 - INDÚSTRIAS DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS E FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL 11 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS R ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO	9.1.4 DIVERSOS / PRECURSORES 9.1.1 9.1.1 ELACIONADOS À SAÚDE 9.3	1.628,49 1.628,49
2091-6/00 2093-2/00 8292-0/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS 10 - INDÚSTRIAS DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS E FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL 11 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS R ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO 12 - DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADO	9.1.4 DIVERSOS / PRECURSORES 9.1.1 9.1.1 ELACIONADOS À SAÚDE 9.3 S À SAÚDE	1.628,49 1.628,49 1.628,49
2091-6/00 2093-2/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS 10 - INDÚSTRIAS DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS E FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL 11 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS R ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO 12 - DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADO ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANTS	9.1.4 DIVERSOS / PRECURSORES 9.1.1 9.1.1 ELACIONADOS À SAÚDE 9.3	1.628,49 1.628,49 1.628,49
2091-6/00 2093-2/00 8292-0/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS 10 - INDÚSTRIAS DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS E FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL 11 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS R ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO 12 - DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADO	9.1.4 DIVERSOS / PRECURSORES 9.1.1 9.1.1 ELACIONADOS À SAÚDE 9.3 S À SAÚDE	1.628,49 1.628,49 1.628,49
2091-6/00 2093-2/00 8292-0/00 01/07/5211	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS 10 - INDÚSTRIAS DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS E FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL 11 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS R ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO 12 - DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADO ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANTS DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS - EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS	9.1.4 DIVERSOS / PRECURSORES 9.1.1 9.1.1 ELACIONADOS À SAÚDE 9.3 S À SAÚDE 9.1.17 9.1.17	1.628,49 1.628,49 1.628,49
2091-6/00 2093-2/00 8292-0/00 01/07/5211 5211-7/99	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS 10 - INDÚSTRIAS DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS E FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL 11 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS R ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO 12 - DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADO ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANTS DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS - EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS 13 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMEN	9.1.4 DIVERSOS / PRECURSORES 9.1.1 9.1.1 ELACIONADOS À SAÚDE 9.3 S À SAÚDE 9.1.17 9.1.17	1.628,49 1.628,49 1.628,49 651,34 651,34
2091-6/00 2093-2/00 8292-0/00 01/07/5211 5211-7/99	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS 10 - INDÚSTRIAS DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS E FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL 11 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS R ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO 12 - DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADO ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANTS DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS - EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS 13 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMEN COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO	9.1.4 DIVERSOS / PRECURSORES 9.1.1 9.1.1 ELACIONADOS À SAÚDE 9.3 S À SAÚDE 9.1.17 9.1.17	1.628,49 1.628,49 1.628,49 651,34 651,34
2091-6/00 2093-2/00 8292-0/00 01/07/5211 5211-7/99 4621-4/00 4622-2/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS 10 - INDÚSTRIAS DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS E FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL 11 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS R ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO 12 - DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADO ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANTS DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS - EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS 13 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMEN COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA	9.1.4 DIVERSOS / PRECURSORES 9.1.1 9.1.1 ELACIONADOS À SAÚDE 9.3 S À SAÚDE 9.1.17 9.1.17 ITOS 9.1.7	1.628,49 1.628,49 1.628,49 651,34 651,34 651,34
2091-6/00 2093-2/00 8292-0/00 01/07/5211 5211-7/99 4621-4/00 4622-2/00 05/01/4623	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS 10 - INDÚSTRIAS DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS E FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL 11 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS R ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO 12 - DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADO ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANTS DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS - EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS 13 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMEN COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU	9.1.4 DIVERSOS / PRECURSORES 9.1.1 9.1.1 ELACIONADOS À SAÚDE 9.3 S À SAÚDE 9.1.17 9.1.17 9.1.7 9.1.7 9.1.7	1.628,49 1.628,49 1.628,49 1.628,49 651,34 651,34 651,34 651,34
2091-6/00 2093-2/00 8292-0/00 01/07/5211 5211-7/99 4621-4/00 4622-2/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS 10 - INDÚSTRIAS DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS E FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL 11 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS R ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO 12 - DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADO ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANTS DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS - EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS 13 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMEN COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS	9.1.4 DIVERSOS / PRECURSORES 9.1.1 9.1.1 ELACIONADOS À SAÚDE 9.3 S À SAÚDE 9.1.17 9.1.17 ITOS 9.1.7	1.628,49 1.628,49 1.628,49 651,34 651,34 651,34
2091-6/00 2093-2/00 8292-0/00 01/07/5211 5211-7/99 4621-4/00 4622-2/00 05/01/4623	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS 10 - INDÚSTRIAS DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS E FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL 11 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS R ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO 12 - DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADO ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANTS DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS - EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS 13 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMEN COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU	9.1.4 DIVERSOS / PRECURSORES 9.1.1 9.1.1 ELACIONADOS À SAÚDE 9.3 S À SAÚDE 9.1.17 9.1.17 9.1.7 9.1.7 9.1.7	1.628,49 1.628,49 1.628,49 1.628,49 651,34 651,34 651,34 651,34



01/08/4633	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS	9.1.7	651,34
02/08/4633	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS	9.1.7	651,34
01/06/4634	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DERIVADOS	9.1.7	651,34
02/06/4634	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	9.1.7	651,34
03/06/4634	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR	9.1.7	651,34
4634-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS	9.1.7	651,34
01/04/4635	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL	9.1.7	651,34
02/04/4635	COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE	9.1.7	651,34
4635-4/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	9.1.7	651,34
01/01/4637	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL	9.1.7	651,34
02/01/4637	COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR	9.1.7	651,34
03/01/4637	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS	9.1.7	651,34
04/01/4637	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	9.1.7	651,34
05/01/4637	COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	9.1.7	651,34
06/01/4637	COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES	9.1.7	651,34
07/01/4637	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	9.1.7	651,34
4637-1/99	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	9.1.7	651,34
01/07/4639	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	9.1.7	651,34
	14 – COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS/ PRODU	JTOS PARA A SAUDE	
01/01/4645	COMÉRCIO ATACADISTA DEINSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	9.1.16	542,75
02/01/4645	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	9.1.16	542,75
03/01/4645	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	9.1.16	542,75
4664-8/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO- HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS	9.1.16	542,75
	15 – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE	9.1.10 – com fracionamento	542,75
4646-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	9.1.16 – sem fracionamento	271,32
1010 0/00	CONTROLO ATA CARIOTA DE PROCENTA DE PROCEN	9.1.10 – sem fracionamento	542,75
4646-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	9.1.16 – com fracionamento	271,32
	16 – COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DON		
08/04/4649	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E	9.1.10 – com fracionamento	542,75
	CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	9.1.16 – sem fracionamento	271,35
4683-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	9.1.10 – com fracionamento	542,75
	I LIVILIZANTES E CONNETIVOS DO SOLO	9.1.16 – sem fracionamento	271,35



09/04/4649	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGINE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	9.1.10 – com fracionamento	542,75
		9.1.16 – sem fracionamento	271,35
	17- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAM		605.45
01/03/4644	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	9.1.10 – com fracionamento	635,15
	HOWARD	9.1.16 – sem fracionamento	317,52
	19 – COMÉRCIO ATAC ADISTA DE DIVE RS AS CLASSI	ES DE PRODUTOS	
4691-5/00	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.	9.1.16	651,34
	20 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMEN	TOS	
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMEN COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	103	1
01/03/4711	PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – HIPERMERCADOS	9.1.5	2.171,30
02/03/4711	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS	9.1.5	1.628,49
4712-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	9.1.13	542,75
01/01/4721	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	9.1.13	542,75
02/01/4721	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	9.1.13	542,75
03/01/4721	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	9.1.14	542,75
04/01/4721	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	9.1.20	325,61
01/09/4722	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES	9.1.12	542,75
02/09/4722	PEIXARIA	9.1.12	542,75
4723-7/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	9.1.20	325,61
4724-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	9.1.20	325,61
4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	9.1.20	434,19
01/02/5611	RESTAURANTE E SIMILARES	9.1.8	651,34
02/02/5611	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	9.1.8	651,34
03/02/5611	LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.	9.1.12	542,75
5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	9.1.12	65,03
01/01/5620	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	9.1.3	1.628,49
02/01/5620	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFFET	9.1.3	1.628,49
03/01/5620	CANTINA – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO	9.1.12	542,75
04/01/5620	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	9.1.3	977,04
	04. 001/2010 1/125 1/25 1/25 1/25 1/25 1/25 1/25 1/2	ENTOO	
24/07/4774	21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE REDICAMI		GE4 04
01/07/4771	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM	9.1.19 – para drogarias	651,34



	MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	9.1.15 – para posto de medicamentos e ervaria	542,75
02/07/4771	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	9.1.18	868,46
03/07/4771	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS	9.1.19	651,34
	TIOMESI ATIOOS		
	22 – TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONAL	DOS À SAÚDE	
01/02/4930	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	9.3	542,75
02/02/4930	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS – INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	9.3	542,75
	00 DDECTAGÃO DE CEDIMOCO DE CA	ÚDE	
8511-2/00	23 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SA EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHES	9.2.19.2	434,19
8650-0/03	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	9.2.15.1	434,19
02/01/8730	ALBERGUES ASSISTENCIAIS	9.2.19.2	434,19
0210 1101 00	ALBENOSES AGGISTENGIAIS	9.2.1 – até 50 leitos	651,34
		9.2.1 – de 51 até 250 leitos	1.085,62
	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO	9.2.1 – mais de 250 leitos	1.628,49
01/01/8610	SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO E URGÊNCIAS	9.1.15 – dispensários de medicamentos	651,34
		9.1.18 – farmácias populares	868,46
		9.2.3	651,34
02/01/8610	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	9.1.15 – dispensários de medicamentos	651,34
01/06/8621	UTI MÓVEL	9.2.3	325,61
02/06/8621	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS – EXCETO POR UTI MÓVEL	9.2.3	325,61
8622-4/00	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	9.2.13	325,61
01/05/8630	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	9.2.1	868,46
02/05/8630	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	9.2.2	651,34
03/05/8630	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	9.2.15.1	434,19
00/00/0000	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO	9.2.15.1 – consultório com um equipamento	434,19
04/05/8630	DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	9.2.15.2 – demais estabelecimentos odontológicos	651,34
05/05/8630	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA SEM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	9.2.15.2	434,19
06/05/8630	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA	9.2.2	651,34
01/02/8640	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	9.2.9	632,18
02/02/8640	LABORATÓRIOS CLÍNICOS	9.2.9	632,18
03/02/8640	SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA	9.2.5	868,46
04/02/8640	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	9.2.17.3	632,18
05/02/8640	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA	9.2.17.3	434,19



06/02/8640	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	9.2.17.1	632,18
07/02/8640	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	9.2.17.1	434,19
08/02/8640	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO – ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	9.2.17.1	434,19
09/02/8640	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	9.2.17.1	434,19
10/02/8640	SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA	9.3	868,46
11/02/8640	SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA	9.2.17.4	632,18
		9.2.4.1- para os serviços e institutos de hemoterapia	868,46
12/02/8640	SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA	9.2.4.3 – para agentes transfusionais	632,18
		9.2.4.4 – posto de coleta	868,46
13/02/8640	SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA	9.2.17.1	868,46
14/02/8640	SERVIÇOS DE BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS	9.2.11	868,46
8640-2/99	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA – NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	9.2.17.1	632,18
8650-0/01	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	9.2.15.1	434,19
8650-0/02	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO	9.2.15.1	434,19
0050 0/04	ATIVIDADES DE FISIOTEDADIA	9.2.6 - clínica	632,18
8650-0/04	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	9.2.15.1 - consultório	434,19
0050 0/05	ATIVIDADEO DE TEDADIA COUDA CICAIA	9.2.6 - clínica	632,18
8650-0/05	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	9.2.15.1 - consultório	434,19
8650-0/06	SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA	9.2.15.1	434,19
8650-0/07	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL	9.3	632,18
8650-0/99	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	9.2.15.1	434,19
01/09/8690	ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA	9.2.15.1	434,19
02/09/8690	ATIVIDADES DE BANCO DE LEITE HUMANO	9.2.11	632,18
8690-9/99	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	9.2.10	434,19
01/05/8711	CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS	9.2.19.1	434,19
02/05/8711	INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	9.2.19.2	434,19
03/05/8711	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES	9.2.19.1	434,19
04/05/8711	CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS	9.2.19.1	434,19
8712-3/00	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO	9.2.19.1	434,19
01/04/8720	ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL	9.2.19.2	434,19
01/01/8730	ORFANATOS	9.2.19.2	434,19
	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM	9.2.19.2	434,19
8730-1/99	RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	0.2.10.2	, ,



9313-1/00	ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	9.3	987,39
	24 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E	SOCIAIS	
01/06/3600	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	9.3	542,75
02/06/3600	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	9.3	542,75
3701-1/00	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO	9.3	542,75
3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO – EXCETO A GESTÃO DE REDES	9.3	542,75
3811-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	9.3	542,75
3812-2/00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	9.3	542,75
3821-1/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	9.3	542,75
3822-0/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	9.3	542,75
01/09/3831	RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO	9.3	542,75
3831-9/99	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS – EXCETO ALUMÍNIO	9.3	542,75
3832-7/00	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS	9.3	542,75
01/04/3839	USINA DE COMPOSTAGEM	9.3	542,75
3839-4/99	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	9.3	542,75
01/07/4687	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO	9.3	542,75
02/07/4687	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS – EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO	9.3	542,75
4687-7/03.	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS	9.3	542,75
02/06/5590	CAMPING	9.3	542,75
7729-2/99	ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	9.3	542,75
8591-1/00	ENSINO DE ESPORTES	9.2.12.1	542,75
9311-5/00	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTE	9.3	542,75
9312-3/00	CLUBES SOCIAIS, DESPORTIVOS E SIMILARES	9.3	542,75
9319-1/99	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	9.3	542,75
9321-2/00	PARQUES DE DIVERSÕES E PARQUES TEMÁTICOS	9.3	542,75
01/03/9603	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	9.3	542,75
02/03/9603	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO	9.3	542,75
05/03/9603	SERVIÇOS DE SOMATO CONSERVAÇÃO	9.3	542,75
9603-3/99	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	9.3	542,75
	25 – ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS		
8122-2/00	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	9.1.11	651,34
	26 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERIN		
7500-1/00	ATIVIDADES VETERINÁRIAS	9.2.14	434,19
	27 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À		
06/07/3250	SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA	9.2.16	434,19
4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	9.1.16	434,19



4774-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA	9.2.8	542,75
01/07/9601	LAVANDERIAS	9.3	542,75
01/05/9602	CABELEIREIROS	9.2.7.2	325,61
02/05/9602	OUTRAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE BELEZA	9.2.7.2	217,08
01/02/9609	CLÍNICAS DE ESTÉTICA E SIMILARES	9.3	542,75
9609-2/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	9.2.7.2	434,17
07/07/3250	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓTICOS	9.3	542,75
	29 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉT	ricos	
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	9.3	542,75
	30 – OUTROS NÃO ESPECIFICADO	S	
		A) ATÉ 100 (CEM) FOLHAS	43,33
	RUBRICA DE LIVROS	B) DE 101 (CENTO E UMA) A 200 (DUZENTAS)	65,02
		C) ACIMA DE 200 (DUZENTAS) FOLHAS	108,51
	TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA		108,51
	VISTO EM NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS SUJEITOS AO	A) ATÉ 5 (CINCO) NOTAS	65,02
	CONTROLE ESPECIAL	B) POR NOTA QUE ACRESCER	0,98
	CADASTRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS QUE UTILIZAM DE CONTROLE ESPECIAL, BEM COMO OS DE INSUMOS QUÍMICOS		108,51
	SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO		434,17
	licitação de renovação anual da licença, para os casos em ento da taxa correspondente a 50% do valor fixado.	que essa exigência é obriga	tória, implic
iota" : equi	pamentos de radiologia e radioterapia - R\$ 632,18		



- DECRETO Nº 6.049, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 -

TABELA XVIII

VALORES MÍNIMOS POR M2 DE MÃO-DE-OBRA UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, P/ EFEITO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DO ISSQN

	TIPO DA EI	DIFICAÇÃO	VALOR BASE	VALOR BASE ATUALIZADO (INPC-IBGE 4,77%)
TIPO 01	(I/R)	Residência Fina	352,59	369,40
TIPO 02	(II/R)	Residência Média	242,39	253,95
TIPO 03	(III /R)	Residência Popular	198,29	207,74
TIPO 04	(IV /R)	Residência Operária	132,16	138,46
TIPO 05	(I/A)	Apartamento Bom	297,47	311,65
TIPO 06	(II /A)	Apartamento Médio	231,38	242,41
TIPO 07	(I/C)	Comercial Bom	242,39	253,95
TIPO 08	(II /C)	Comercial Médio	209,28	219,26
TIPO 09	(1/1)	Industrial 1	297,47	311,65
TIPO 10	(/)	Industrial 2	242,39	253,95
TIPO 11	(III /I)	Industrial 3	209,28	219,26
TIPO 12	(IV /I)	Industrial 4	176,24	184,64



- DECRETO Nº 6.049, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 -

TABELA XIX IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

ITENS E SUB- ITENS	LISTA DE SERVIÇOS	VALOR BASE POR TRIMESTRE	VALOR BASE ATUALIZADO INPC-IBGE (4,77%) (P/TRIMESTRE) COLUNA "A"	COLUNA "B" (%)
1	Serviços de informática e	congêneres	•	
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	132,16	138,46	2
1.02	Programação.	132,16	138,46	2
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	138,64	145,25	2
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	138,64	145,25	2
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de usos de programas de computação.	132,16	138,46	2
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	132,16	138,46	2
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	99,08	103,80	2
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	132,16	138,46	2
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	138,64	145,25	2
2	Serviços de pesquisas e desenvolvime	nto de qualq	uer natureza.	
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	132,16	138,46	2
3	Serviços prestados mediante locação, cessão	de Direito d	e uso e congê	neres.
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	132,16	138,46	2



3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de	132,16	138,46	2
	espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.			
3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos e condutos de qualquer natureza.	132,16	138,46	2
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	132,16	138,46	2
4	Serviços de saúde, assistência m	édica e conç	gêneres.	
4.01	Medicina e biomedicina.	209,28	219,26	2
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	209,28	219,26	2
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	209,28	219,26	2
4.04	Instrumentação cirúrgica.	132,16	138,46	2
4.05	Acupuntura.	132,16	138,46	2
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	132,16	138,46	2
4.07	Serviços farmacêuticos.	132,16	138,46	2
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	132,16	138,46	2
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	132,16	138,46	2
4.10	Nutrição.	132,16	138,46	2
4.11	Obstetrícia.	132,16	138,46	2
4.12	Odontologia.	132,16	138,46	2
4.13	Ortóptica.	132,16	138,46	2
4.14	Próteses sob encomenda.	132,16	138,46	2
4.15	Psicanálise.	132,16	138,46	2
4.16	Psicologia.	132,16	138,46	2
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	132,16	138,46	2
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	132,16	138,46	2
4.19	Bancos de sangue, leite, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	132,16	138,46	2
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	132,16	138,46	2



4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	132,16	138,46	2
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	132,16	138,46	2
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operados do plano mediante indicação do beneficiário.	132,16	138,46	2
5	Serviços de medicina e assistência ve	eterinária e d	congêneres.	
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	198,29	207,74	2
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	198,29	207,74	2
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	198,29	207,74	2
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	198,29	207,74	2
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	198,29	207,74	2
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	198,29	207,74	2
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	198,29	207,74	2
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	121,16	126,93	2
5.09	Planos de atendimento e assistência médico- veterinária.	198,29	207,74	2
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, ati	vidades físi	cas e congêne	res.
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	55,02	57,64	2
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	55,02	57,64	2
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	132,16	138,46	2
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	132,16	138,46	2
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	132,16	138,46	2
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	138,64	145,25	2
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geo manutenção, limpeza, meio ambiente, s		•	_
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	154,20	161,55	2



- ~ '' ~ ''			
Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação de serviços, que fica sujeito ao ICMS).			5
Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizadores e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	110,13	115,38	2
Demolição.	77,07	80,74	3
Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	99,08	103,80	5
Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	110,13	115,38	2
Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	88,05	92,24	2
Calafetação.	88,05	92,24	2
Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	43,99	46,08	2
Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	43,99	46,08	2
Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	43,99	46,08	2
Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	43,99	46,08	2
Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	77,07	80,74	2
	subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação de serviços, que fica sujeito ao ICMS). Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizadores e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia. Demolição. Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço. Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres. Calafetação. Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer. Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres. Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores. Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos. Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização,	subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação de serviços, que fica sujeito ao ICMS). Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizadores e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia. Demolição. 77,07 Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço. Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres. Calafetação. 88,05 Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer. Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres. Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores. Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos. Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, 77,07	subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação de serviços, que fica sujeito ao ICMS). Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizadores e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia. Demolição. 77,07 80,74 Reparação, conservação e reforma de edifficios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço. Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres. Calafetação. 88,05 92,24 Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros residuos quaisquer. Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres. Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores. Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos. Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desinsetização, imunica e contrativa describa de securios e contrativação.



7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, sivicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	95,98	100,55	3
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	88,05	92,24	3
7.16	Limpeza de dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	43,99	46,08	2
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	154,20	161,55	2
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	154,20	161,55	2
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	88,05	92,24	3
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	88,05	92,24	2
8	Serviços de educação, ensino, orientação peda treinamento a avaliação pessoal de qu			trução,
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	88,05	92,24	2
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	88,05	92,24	2
9	Serviços relativos a hospedagem, turisi	mo, viagens	e congêneres.	ı
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviço.	110,13	115,38	3



9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões,	132,16	138,46	2
9.03	hospedagens e congêneres. Guias de turismo.	132,16	138,46	2
9.03 10			,	
10	Serviços de intermediação de Agenciamento, corretagem ou intermediação de	e congenere	S. 	
10.01	câmbio, de seguros, de cartões de créditos, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	132,16	138,46	2
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	132,16	138,46	2
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	132,16	138,46	2
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	132,16	138,46	2
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	132,16	138,46	2
10.06	Agenciamento marítimo.	132,16	138,46	2
10.07	Agenciamento de notícias.	132,16	138,46	2
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	132,16	138,46	2
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	88,05	92,24	2
10.10	Distribuição de bens de Terceiros.	88,05	92,24	2
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazen	amento, vigi	lância e congé	èneres.
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	110,13	115,38	2
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	58,65	61,44	2
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	55,02	57,64	2
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	110,13	115,38	2
12	Serviços de diversões, lazer, entrete	nimento e co	ongêneres.	
	· ·			



12.01	Egnotágulos toetrois			
40.00	Espetáculos teatrais.	110,13	115,38	2
12.02	Exibições cinematográficas.	110,13	115,38	2
12.03	Espetáculos circenses.	110,13	115,38	2
12.04	Programas de auditório.	110,13	115,38	2
12.05	Parques de diversões, centro de lazer e congêneres.	198,29	207,74	2
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	110,13	115,38	2
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	110,13	115,38	2
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	110,13	115,38	2
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	51,73	54,19	2
12.10	Corridas e competições de animais.	110,13	115,38	2
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	110,13	115,38	2
12.12	Execução de música.	110,13	115,38	2
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	110,13	115,38	2
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	110,13	115,38	2
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	110,13	115,38	2
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	110,13	115,38	2
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	110,13	115,38	2
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia,	cinematogra	ifia e reprogra	fia.
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	110,13	115,38	2
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	110,13	115,38	2
			l	



13.04	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	106,65	111,73	2
14	Serviços relativos a bens	de terceiros.		
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	110,13	115,38	2
14.02	Assistência técnica.	110,13	115,38	2
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	99,08	103,80	2
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	99,08	103,80	2
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	117,31	122,90	2
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	110,13	115,38	2
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	110,13	115,38	2
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	110,13	115,38	2
14.09	Alfaiataria e costura quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	43,99	46,08	2
14.10	Tinturaria e lavanderia.	43,99	46,08	2
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	43,99	46,08	2
14.12	Funilaria e lanternagem.	43,99	46,08	2
14.13	Carpintaria e serralheria.	43,99	46,08	2
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	47,99	50,27	2



15	Serviços relacionados ao setor bancário ou finar por instituições financeiras autorizadas a fun direito.	• •
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta- corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no cadastro de Emitentes e Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração centra; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5



15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5
15.11	Devolução de títulos, protestos de títulos, sustação de protestos, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer, serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer,	5



			1	
15.18	avulso ou por talão. Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.			5
16	Serviços de transporte de nat	ureza munic	inal	'
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	106,65	111,73	2
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	106,65	111,73	2
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, congêneres.	jurídico, con	tábil, comerci	al e
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	132,16	138,46	2
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	55,02	57,64	2
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	132,16	138,46	2
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.			3
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.			3
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistema de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	110,13	115,38	2
17.07	Franquia (franchising).	132,16	138,46	2
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnica.	132,16	138,46	2
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	132,16	138,46	2



17.10	Organização de festas e recepções, bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	88,05	92,24	2
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	99,08	103,80	2
17.12	Leilão e congêneres.	88,05	92,24	2
17.13	Advocacia.	154,20	161,55	2
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	132,16	138,46	2
17.15	Auditoria.	132,16	138,46	2
17.16	Análise de Organização e Métodos.	132,16	138,46	2
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	132,16	138,46	2
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	132,16	138,46	2
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	132,16	138,46	2
17.20	Estatística.	132,16	138,46	2
17.21	Cobrança em geral.			5
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	132,16	138,46	2
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	132,16	138,46	2
17.24	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	138,64	145,25	2
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a avaliação de riscos para cobertura de contratos de riscos seguráveis e c	de seguros;		•
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.			4



19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e d cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, de títulos de capitalização d	prêmios, inc	lusive os dec	
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	99,08	103,80	3
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroport ferroviários e metro		rminais rodov	viários,
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desacatração, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.			2
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.			2
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.			2
21	Serviços de registros públicos, ca	rtorários e n	otariais.	
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.			2
22	Serviços de exploração	de rodovia.		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.			2
23	Serviços de programação e comunicação visual	, desenho in	dustrial e con	gëneres.
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	132,16	138,46	2



24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, partido de carimbos, partido de carimbos de carimbos de carimbos.	•	ização visual,	banners,
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	132,16	138,46	2
25	Serviços funerár	ios.		
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	132,16	138,46	2
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	138,64	145,25	2
25.03	Planos ou convênios funerários.	132,16	138,46	2
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	132,16	138,46	2
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	138,64	145,25	2
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de c objetos, bens ou valores, inclusive pelos corre courrier e congên	ios e suas a		
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	132,16	138,46	2
27	Serviços de assistênc	ia social.		
27.01	Serviços de assistência social.	132,16	138,46	2
28	Serviços de avaliação de bens e serviç	os de qualq	uer natureza.	
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	88,05	92,24	2
29	Serviços de bibliotec	onomia.	1	
29.01	Serviços de biblioteconomia.	132,16	138,46	2
30	Serviços de biologia, biotecno	ologia e quín		
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	132,16	138,46	2
31	Serviços técnicos em edificações, eletrôn telecomunicações e co	•	cnica, mecânio	ca,
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	132,16	138,46	2
32	Serviços de desenhos	técnicos.		



32.01	Serviços de desenhos técnicos.	132,16	138,46	2	
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.				
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	132,16	138,46	2	
34	Serviços de investigação particulares	detetives e	congêneres.		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	132,16	138,46	2	
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.				
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	132,16	138,46	2	
36	Serviços de meteorologia.				
36.01	Serviços de meteorologia.	132,16	138,46	2	
37	Serviços de artistas, atletas, mo	delos e mane	equins.		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	132,16	138,46	2	
38	Serviços de museo	logia.			
38.01	Serviços de museologia.	132,16	138,46	2	
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.				
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	132,16	138,46	2	
40	Serviços relativos a obras de ar	te sob encon	nenda.	·	
40.01	Obras de arte sob encomenda.	132,16	138,46	2	



- DECRETO Nº 6.049, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 -

TABELA XX PARA APURAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS DO ISSQN POR PROJETO APRESENTADO

OBRAS/SERVIÇOS	PROJETOS – BASE DE CÁLCULO	VALOR BASE	VALOR BASE ATUALIZADO (INPC-IBGE 4,77%)
	- até 100 m2, por m2	0,758	0,794
	- acima de 100 até 200 m2, por m2 excedente, mais	0,542	0,567
RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, MISTAS, INDUSTRIAIS	- acima de 200 até 300 m2, por m2 excedente, mais	0,431	0,451
iviie in te, in 1960 i i tin tie	- acima de 300 até 500 m2, por m2 excedente, mais	0,256	0,268
	- acima de 500 m2, por m2 excedente, mais	0,210	0,220
	- até 1.000 m2, por m2	0,0875	0,0916
DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS	- acima de 1.000 m2 até 5.000 m2, para cada 1.000 m2 ou fração excedente, mais	44,077	46,179
7 II LZ III	- acima de 5.000 m2, para cada 1.000 m2 ou fração excedente, mais	22,033	23,083
	- até 1.000 m2, por m2	0,0655	0,0686
ANEXAÇÃO DE ÁREAS	- acima de 1.000 m2 até 5.000 m2, para cada 1.000 m2 ou fração excedente, mais	22,033	23,083
	- acima de 5.000 m2 em diante, para cada 1.000 m2 ou fração excedente, mais	17,624	18,464
	E NÍVEL TÉCNICO RECOLHER DO VALOR ACIMA CALCULAI		SETENTA POR
TORRES DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	- por m2 de área da base	13,216	13,846
ANTENAS DE TELEFONIA, RÁDIO, TELEVISÃO E AFINS	- por m2 de área da base	13,216	13,846
SUPORTES PARA PAINÉIS DE PUBLICIDADE (TOTENS)	- por m2 de área do painel	6,602	6,916
GASODUTOS, AQUEDUTOS, OLEODUTOS, ELETRODUTOS E AFINS	- por projeto apresentado	176,337	184,748



- DECRETO Nº 6.049, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 -

OUTRAS OBRAS NÃO MENCIONADAS

- por projeto apresentado

88,162

92,367

TABELA I PARA COBRANÇA DE TARIFA DE EXPEDIENTE, EMOLUMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS

TIPO DE SOLICITAÇÃO	VALOR BASE	VALOR BASE ATUALIZADO (IPCA-IBGE 3,92%)
1) Alvarás:		
a) de licença, concedida ou transferida	22,17	23,03
b) sanitário	22,17	23,03
c) de qualquer outra natureza	22,17	23,03
2) Atestados, declaração ou inform	nação:	
a) por lauda ou fração	19,91	20,69
3) Certidões:		
a) por lauda ou fração	33,27	34,57
b) busca, por ano, além da tarifa da alínea "a"	8,80	9,14
c) de quitação ou de débitos	33,27	34,57
4) Contratos:		
a) Com a Prefeitura, exceto os de emprego	66,63	69,24
5) Cópias e relações:		
a) fotocópias, até o tamanho A4	0,28	0,29
b) fotocópias, acima do tamanho A4	0,50	0,51
c) cópia heliográfica, por m2	33,27	34,57
d) listagem das indústrias do Município	88,86	92,34
e) listagem de estabelecimentos comerciais do município	111,13	115,48
f) listagem de prestadores de serviços e outras ocupações e estabelecimentos, por atividade ou tipo	66,63	69,24
g) listagens do cadastro imobiliário, por zona ou quadra	88,86	92,34
h) quaisquer outras impressões de dados ou informações municipais, por processo mecânico ou eletrônico, por lauda ou fração	2,15	2,23
6) Guias e documentos:	,	
a) guias, avisos -recibos e outros	1,28	1,33
b) 2ª via de guias, avisos -recibos e outros	6,59	6,84
c) 2ª via de carnets de qualquer tributo	8,80	9,14
d) exemplar do Código Tributário Municipal, da Lei Orgânica municipais:	do Município e	demais códigos
d1) Impresso	88,79	92,27



	1	
d2) Disquete fornecido pelo interessado	22,17	23,03
7) Baixa		
a) de qualquer natureza, em lançamento, inscrição ou registro	26,59	27,63
8) Inscrição		
a) em concurso público, no ato da inscrição (não restituível), quando não houver estipulação diversa	44,38	46,11
9) Vistorias (quando solicitadas) e atividades de	regularização	fiscal
a) por diligência para abertura-pessoa física	22,17	23,03
b) por diligência para abertura-pessoa jurídica	33,27	34,57
c) por diligência para fechamento- pessoa física	22,17	23,03
d) por diligência para fechamento- pessoa jurídica	33,27	34,57
10) Termos		
a) registros de qualquer natureza, lavrados em livros ou fichas municipais, por página ou fração	4,34	4,51
11) Transferência		
a) de contrato de qualquer natureza	22,17	23,03
b) de nome, local, firma ou ramo de negócio	13,22	13,73
c) de permissões municipais, quando autorizadas pela legislação	33,27	34,57
d) de permissões municipais, quando autorizadas pela legislação	556,04	577,83
12) Entrega de água potável a domicílio de particulares municipal	, através de v	eículo próprio
a) Valor por litro transportado	0,0047	0,0048
13) Cargas e interdições	,	
a) Vistoria e escolta de cargas especiais	55,54	57,71
b) Interdição de vias públicas para eventos (quando autorizados pela autoridade competente)	44,38	46,11



- DECRETO Nº 6.049, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 -

TABELA II PARA COBRANÇA DE TARIFA DE APREENSÃO DE BENS, OBJETOS, ANIMAIS, VEÍCULOS, LIVROS E DOCUMENTOS

TIPO DE APREENSÃO	VALOR BASE DECRETO	VALOR BASE ATUALIZADO (IPCA- IBGE 3,92%)	
1) Animais equinos, muares, bovinos e outros	s de grande po	rte, por cabeça	
a) apreensão	55,54	57,71	
b) depósito diário	17,69	18,38	
2) Animais felinos, caninos, caprinos, ovinos, su	iínos e outros	de pequeno porte,	
por cabeça:	1		
a) apreensão	26,59	27,63	
b) depósito diário	8,80	9,14	
3) Veículos, por unidade			
a) até 6.000 kg			
Apreensão	556,04	577,83	
depósito diário	13,22	13,73	
b) acima de 6.000 l	kg		
Apreensão	1.112,18	1.155,77	
depósito diário	26,59	27,63	
4) Bens, objetos e mercadorias o	de todo o gêne	ro	
a) apreensão, por quilo	1,28	1,33	
b) depósito diário, por quilo	0,22	0,23	
5) Livros e documer	ntos		
a) apreensão, por unidade (mínimo de 10 folhas)	4,34	4,51	
b) depósito diário,por unidade (mínimo 10 folhas)	0,28	0,29	

TABELA III PARA COBRANÇA DE TARIFA POR SERVIÇOS DE CEMITÉRIO, FUNERÁRIOS E CONGÊNERES

ÍNDICE: IPCA/FIBGE 3,92%

I – Serviços:		
a) Abertura de gaveta	108,58	
b) Inumação em sepultura (em carneira / gaveta)	108,58	
c) Inumação em ossuário	75,96	
d) Inumação em gavetão	97,69	
e) Exumação em sepultura (carneira / gaveta)	97,69	
f) Exumação em ossuário	97,69	
g) Exumação em gavetão para transferência interna para outro jazigo	206,39	
h) Exumação para translado de restos mortais para outros cemitérios (por laje – gaveta)	206,39	



i) Abertura de ossuário para translado de restos mortais para outros cemitérios	173,77
j) Manutenção anual do Cemitério Nossa Senhora da Piedade	86,81
k) Uso do espaço do velório no interior do cemitério (por hora)	Gratuito
II – Transportes	
a) Cortejo	86,81
b) Translado para velórios em outros locais no Município de Várzea Paulista – residências e igrejas (por viagem)	86,81
c) Remoção para Jundiaí (por viagem)	86,81
d) Translado, recolhimento para IML Regional e de lá até o Cemitério	86,81
III – Expedição de títulos:	
Concessões por tempo determinado, 20 (vinte) anos	
a) Jazigo no Cemitério Nossa Senhora da Piedade, contendo 03 carneiras	
(gavetas)	5.433,76
b) Construção e execução de sepulturas: 03 carneiras (gavetas)	3.260,25
c) Renovação da concessão de jazigo por mais 20 anos (10% do valor do lote)	543,25
d) Taxa de transferência de cessão de jazigo (20% do valor do lote)	1.086,68
IV – Venda de materiais e demais prestações de serviços:	1
a) Tule:	
01. Bordado	21,63
02. Rendado	75,96
b) Vela:	· · · · ·
Par de vela	21,63
c) Enfeites:	
01. Enfeite caixão e urna infantil (flores)	55,55
02. Enfeite caixão e urna adulto, obeso (flores)	173,77
03. Coroa de flor	152,03
d) Lapides	54,26
e) Revestimentos:	· ·
01. Papelão (celulose) parafinado para interior e urnas e caixões	65,09
f) Assistência	- '
01. Procedimentos burocráticos, formulários, órgãos competentes	54,26
g) Tamponamento:	86,81
h) Caixões (em metro):	· ·
01. Caixão infantil 0,60 branco	217,28
02. Caixão infantil 0,80 branco	217,28
03. Caixão infantil 1,00 branco	260,72
04. Caixão infantil 1,20 branco	260,72
05. Caixão juvenil 1,40 branco	282,46
·	282,46
06. Caixão juvenil 1,60 branco	202,70



08. Caixão adulto 1,90 escuro com varão	608,47
09. Caixão adulto comprido 2,15 escuro	608,47
10. Caixão adulto obeso 2,00 escuro	543,25
11. Caixão adulto obeso especial 2,00 escuro	869,32
12. Caixão adulto 1,90 branco	543,25
i) Urnas (em metro):	
01. Urna infantil 0,60 branca	347,65
02. Urna infantil 0,80 branca	347,65
03. Urna infantil 1,00 branca	347,65
04. Urna infantil 1,20 branca	391,13
05. Urna juvenil 1,40 branca	434,60
06. Urna juvenil 1,60 branca	434,60
07. Urna adulto 1,90 branca	978,00
08. Urna adulto 1,90 escuro	978,00
09. Urna adulto comprida 2,15 escuro	1.086,68
10. Urna adulto obeso 2,00 escuro	1.086,68
11. Urna adulto obeso especial 2,00 baleia	1.847,44
12. Urna adulto 1,90 escuro (modelo 3)	1.412,70
13. Urna adulto comprida 2,15 escuro (mod. 3)	1.521,40
14. Urna adulto comprida 2,00 escuro (mod. 3)	1.847,44
15. Urna adulto 1,90 escuro (modelo 3)	1.412,70
16. Urna adulto comprida 2,15 escuro (mod. 3)	1.521,40
17. Urna adulto obeso 2,00 escuro (mod. 3)	1.847,44
18. Urna adulto obeso especial 2,00 escuro (modelo 03)	1.956,08
19. Urna adulto 1,90 (modelo 06 – luxo)	2.390,78
20. Urna adulto comprida 2,15 (modelo 06 – luxo)	2.390,78
21. Urna adulto obeso 2,00 escuro (modelo 06 – luxo)	2.825,31
22. Urna adulto obeso especial 2,00 (modelo 06 – luxo baleia)	2.825,31
23. Urna zincada	325,94